



Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 02/10/23
Assinado por [Signature]

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

MOÇÃO DE APOIO

Os vereadores que esta subscreve vem, respeitosamente, requerer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO, ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442), a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

Através da presente Moção de Apoio, buscamos impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada pelo PSOL ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal Brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que dispõem sobre o crime do aborto.

Esta Moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses de gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento **que “não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só reconhecido após o nascimento com vida”**.

A ação afirma **que “a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional”**.

(54) 3349-1060
(54) 9 9706-4242
camara@saodomingosdosul.rs.gov.br
www.saodomingosdosul.rs.gov.br
Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47

veg
992
Ben

175/



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

A ação sustenta ainda que, segundo os Ministros da Corte, “**o conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana é constituído do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e do valor comunitário.**”

Ainda, segundo os ministros da Corte, “**é na interseção entre dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional.**”

Colocam-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida em geral e não apenas à dos nascituros.

Esta moção louva de modo especial as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz **que “a decisão do parlamentar é a única com legitimidade”**, trata a possibilidade de ativismo judicial **como “equívoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo”**, e deixa claro que **“não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”**.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, É do povo, reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, que **“todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce”** e do qual, portanto, esta moção se faz voz. Povo que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

02 de outubro de 2023.

Ivete Lucila Benvegnú Cerbaro
Presidente da Câmara de Vereadores

Neoclídes Nardi
Vice- Presidente da Câmara de Vereadores

João Célio Carrard
Secretário da Câmara de Vereadores

Evandro Luiz Pandolfi
Vereador do PT

Olide Bassani
Vereador Progressistas

Renato Casagrande
Renato Casagrande
Vereador do PSB

Ronaldo Piran
Ronaldo Piran
Vereador do MDB

Tauana Ampese Menin Mezzomo
Vereadora do MDB

Vitalino Castelli
Vitalino Castelli
Vereador do Progressistas

(54) 3349-1060
(54) 9 9706-4242
camara@saodomingosdosul.rs.gov.br
www.saodomingosdosul.rs.gov.br
Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47

Doe órgãos; Doe sangue, Salve vidas

ivegn
9927
Benve
075/0